



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gerência de Desenvolvimento Rural

Setor Destinatário: Contratos e Licitações

Servidor Responsável pela Elaboração do ETP: MARIA MATILDE COSTA ROSA - 16578

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Desenvolvimento Rural, dentre outras atribuições, atua na promoção e valorização das atividades desenvolvidas no meio rural, bem como no fortalecimento da agricultura e na integração com os produtores rurais do Município de Ouro Branco.

A necessidade desta contratação visa viabilizar a realização de apresentação artística musical durante a 2ª Tratorada de Ouro Branco, a ser realizada na Feira da Rodoviária, como parte da programação do evento, com a finalidade de proporcionar lazer e entretenimento aos participantes, ampliar a atratividade da programação e promover a integração entre os produtores rurais, suas famílias, munícipes e visitantes.

A realização de apresentação artística musical mostra-se necessária para compor a programação cultural do evento, contribuindo para a valorização dos produtores rurais do Município, das atividades por eles desenvolvidas e para o fortalecimento das ações de incentivo e integração com a comunidade.

2.1. A não realização da apresentação artística musical ou o atraso em sua execução poderá gerar os seguintes impactos negativos ao interesse público:

- a) No curto prazo: redução da programação cultural e de entretenimento prevista para a 2ª Tratorada de Ouro Branco, comprometendo a atratividade do evento e as ações de integração entre produtores rurais, suas famílias e a comunidade;
- b) No longo prazo: prejuízo às ações de valorização e incentivo às atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município, bem como à continuidade de iniciativas destinadas ao fortalecimento da integração entre o meio rural e a população de Ouro Branco.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

3.1. O presente objeto encontra-se alinhado às ações e ao planejamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Desenvolvimento Rural, para o presente exercício financeiro, considerando a realização da 2ª Tratorada de Ouro Branco e a necessidade de composição de sua programação, em

Matilde



consonância com as ações de valorização dos produtores rurais e de integração com a comunidade.

3.2. Ressalta-se que a demanda possui previsão orçamentária para sua execução, estando vinculada à Ficha 488 – 12.000.12.002.23.695.0050.2.090.3.3.90.39.00.00.00.00, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento das ações municipais e possui previsão orçamentária para sua execução, atendendo à necessidade identificada para a adequada realização da 2ª Tratorada de Ouro Branco.

4. Descrição dos Requisitos da contratação:

A contratação deverá contemplar a realização de 01 (uma) apresentação artística musical do artista Patrício Vieira, durante a 2ª Tratorada de Ouro Branco, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2026, na Feira da Rodoviária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Gerência de Desenvolvimento Rural.

A apresentação deverá ser realizada de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo contratado, observando especialmente a data, o horário, o local e a duração estabelecidos pela Administração.

Para garantir a qualidade e a adequada execução do serviço, o contratado deverá:

- cumprir a data, o horário e o local definidos pela Administração;
- realizar a apresentação pelo período estabelecido no Termo de Referência;
- comparecer ao local do evento em tempo hábil para a realização da apresentação;
- cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- atender às orientações da organização do evento durante a execução da apresentação;
- comunicar previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer a realização do serviço;
- responsabilizar-se pelas obrigações e encargos que lhe couberem em razão da execução da apresentação.

4.1. Documentação e demais requisitos para a contratação

Para a formalização da contratação, o contratado deverá apresentar a documentação exigida pelo Município, incluindo os documentos de habilitação, regularidade e comprovação da capacidade para execução do objeto, conforme aplicável à contratação, tais como:

- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Whatúdes



- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Falência e Concordata, quando aplicável;
- certidões e consultas exigidas pelos órgãos de controle, conforme checklist do processo de contratação;
- ato constitutivo da empresa e suas alterações, quando aplicável;
- documentos de identificação do responsável legal pela empresa;
- comprovante de endereço, quando exigido;
- documentação comprobatória da capacidade técnica e profissional do artista;
- portfólio ou documentos que comprovem a atuação artística;
- documento de representação ou carta de exclusividade, quando aplicável;
- proposta comercial, contendo o valor e as condições para realização da apresentação;
- demais documentos necessários à regular instrução e formalização da contratação, conforme exigência do setor competente.

Os documentos deverão estar válidos e regulares no momento da formalização da contratação, observadas as exigências estabelecidas no processo.

Dessa forma, os requisitos definidos buscam assegurar a qualidade da apresentação artística, o cumprimento das condições estabelecidas pela Administração e a regularidade do contratado, garantindo a adequada execução do serviço durante a 2ª Tratorada de Ouro Branco.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo previsto corresponde à contratação de 01 (uma) apresentação artística musical para compor a programação da 2ª Tratorada de Ouro Branco, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2026, na Feira da Rodoviária.

A estimativa do quantitativo foi definida considerando a natureza pontual e específica da demanda, vinculada à realização de um único evento, não se tratando de contratação de serviço de execução continuada ou de consumo recorrente.

O quantitativo foi fundamentado nos seguintes parâmetros:

- a) Método de Estimativa: considerando que a demanda está vinculada à realização de 01 (um) evento específico, foi definida a necessidade de 01 (uma) apresentação artística musical para compor a programação da 2ª Tratorada de Ouro Branco;
- b) Histórico de Contratações: na realização da 1ª Tratorada de Ouro Branco, a programação contou com apresentação musical integrada à programação da Feira da Rodoviária. Para a 2ª edição, considerando a experiência da primeira realização e a proposta de fortalecer a identidade própria do evento, optou-se pela inclusão de 01 (uma) apresentação artística específica na programação;
- c) Memória de Cálculo: a quantidade foi estabelecida diretamente em função do evento a ser realizado, conforme a seguinte relação: 01 evento × 01 apresentação artística musical = 01 apresentação artística musical;

Y. Matilda



- d) Documentos de Suporte: a definição do quantitativo encontra respaldo na programação e no planejamento da 2ª Tratorada de Ouro Branco, bem como nos documentos que integram o processo de contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

Dessa forma, o quantitativo de 01 (uma) apresentação artística musical mostra-se suficiente e adequado à demanda identificada, não havendo previsão de contratação de quantitativo superior ao necessário para a composição da programação do evento.

6. Levantamento de Mercado:

6.1. Justificativa de Solução Única. Em que pese a necessidade de análise de alternativas, o levantamento de mercado demonstra que, para o problema público enfrentado, consistente na necessidade de compor a programação da 2ª Tratorada de Ouro Branco com atração cultural e musical, o mercado dispõe de uma única modalidade de solução viável, que consiste estritamente na contratação de apresentação artística musical, inexistindo alternativas tecnológicas ou modelos de locação aplicáveis a este tipo de objeto.

Dessa forma, considerando a natureza específica da necessidade identificada, a solução disponível no mercado para atendimento da demanda consiste na contratação de apresentação artística musical para integrar a programação do evento, proporcionando entretenimento, lazer e integração entre os produtores rurais, suas famílias, comunidade local e visitantes.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante análise da proposta apresentada pelo artista, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical durante a 2ª Tratorada de Ouro Branco, considerando a composição dos custos apresentada pelo contratado.

7.2. Análise de Compatibilidade do Valor:

Para fins de análise da razoabilidade e compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pelo artista, foram considerados 03 (três) documentos de orçamento apresentados pelo próprio Patrício Vieira, referentes a apresentações artísticas, os quais serão anexados ao processo como elementos de comprovação dos valores praticados pelo artista.

A análise dos documentos apresentados considera os valores das apresentações, as características dos serviços e as respectivas condições de contratação, buscando verificar a compatibilidade do valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) proposto para a realização da apresentação na 2ª Tratorada de Ouro Branco.

Matilda



Como metodologia de análise, foi realizada a comparação dos valores constantes nos documentos apresentados com o valor da proposta para a presente contratação, considerando as características e condições específicas da apresentação pretendida, sem aplicação de média, mediana ou outro método estatístico de cálculo.

Dessa forma, os documentos apresentados constituem elementos para a análise da razoabilidade do preço e para a demonstração de sua compatibilidade com os valores praticados pelo artista, considerando as características e condições da contratação pretendida.

ISS	R\$170,00
ESCRITÓRIO E CUSTOS ADMINISTRATIVOS	R\$926,00
TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R\$100,00
CACHÊ DO ARTISTA	R\$2000,00
IMPOSTOS	R\$204,00
Total	R\$3.400,00

8. Descrição da Solução como um Todo

8.1. A solução consiste na contratação de apresentação artística musical do artista Patrício Vieira, para realização de 01 (uma) apresentação durante a 2ª Tratorada de Ouro Branco, no dia 13 de setembro de 2026, na Feira da Rodoviária, em Ouro Branco/MG, englobando os elementos e serviços necessários para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração Pública.

8.2. Para a eficácia da solução ao longo de seu ciclo de vida, serão exigidas do contratado as seguintes obrigações complementares:

- a) Serviços Inclusos: realização de 01 (uma) apresentação artística musical, na data e local definidos pela Administração, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Manutenção e Assistência Técnica: não aplicável, em razão da natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço artístico, não envolvendo equipamento ou solução permanente que demande manutenção ou assistência técnica;
- c) Capacitação e Treinamento: não aplicável, considerando que o objeto não envolve fornecimento de equipamentos, sistemas ou ferramentas que demandem capacitação ou treinamento;
- d) Logística Reversa ou Desfazimento: não aplicável, considerando que a contratação não envolve fornecimento de bens ou materiais que demandem logística reversa ou

Ylrotulda



desfazimento ao término da execução.

8.3. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contemplando o período necessário à formalização, execução e encerramento da contratação, com a realização da apresentação artística prevista para o dia 13 de setembro de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

NÃO PARCELAMENTO ADOTADO (LOTE ÚNICO)

- Justificativa de Agrupamento: Optou-se, excepcionalmente, pelo não parcelamento do objeto, considerando que a contratação será realizada em lote único e possui como objeto 01 (uma) apresentação artística musical, destinada a compor a programação da 2ª Tratorada de Ouro Branco, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2026, na Feira da Rodoviária, em Ouro Branco/MG. Por se tratar de serviço artístico de execução única e integrada, não há itens independentes que possam ser separados sem descaracterizar o objeto da contratação.
- Inviabilidade Técnica: A divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável, uma vez que a contratação compreende uma única apresentação artística musical, cuja execução está vinculada à programação, data e realização do evento. Eventual divisão da apresentação em parcelas ou contratações distintas comprometeria a unidade da execução artística e a finalidade pretendida para a programação da 2ª Tratorada de Ouro Branco.
- Inviabilidade Econômica: Não se identifica vantagem econômica no parcelamento, considerando que se trata de 01 (uma) apresentação artística, de execução pontual, não existindo parcelas independentes que possam ser contratadas separadamente. A divisão do objeto não proporcionaria ganho de escala ou redução de custos para a Administração, podendo, ao contrário, alterar as condições da contratação e comprometer sua finalidade.

Dessa forma, considerando as características do objeto e sua execução única e integrada, não se mostra técnica ou economicamente viável o parcelamento da contratação, razão pela qual a contratação será realizada em lote único.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação da apresentação artística musical para a 2ª Tratorada de Ouro Branco, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Economicidade: promover a adequada aplicação dos recursos financeiros destinados à realização do evento, mediante contratação de serviço compatível com a necessidade identificada e com o valor considerado razoável para a execução da apresentação artística.

Validada



b) Eficácia e eficiência: garantir a realização de 01 (uma) apresentação artística musical como parte da programação da 2ª Tratorada de Ouro Branco, contribuindo para o adequado desenvolvimento do evento e para o atendimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

c) Benefícios diretos e indiretos para a comunidade: proporcionar lazer, entretenimento e integração entre os produtores rurais, suas famílias, comunidade local e visitantes, contribuindo para a valorização do produtor rural, das atividades desenvolvidas no meio rural e para o fortalecimento da participação da comunidade nas ações promovidas pelo Município.

11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

11.1. Para assegurar a adequada execução e fiscalização da solução pretendida, a Administração Municipal de Ouro Branco adotará as seguintes providências internas antes da celebração do contrato:

- a) Adequações de Infraestrutura Física: verificar e disponibilizar o espaço destinado à realização da apresentação artística na Feira da Rodoviária, assegurando que o local esteja em condições adequadas para a realização do evento, inclusive quanto à estrutura necessária para a apresentação, conforme as responsabilidades definidas pela Administração;
- b) Logística e Espaço para Realização do Evento: realizar o planejamento e a organização do espaço destinado à apresentação, bem como alinhar previamente os aspectos logísticos necessários para o recebimento do artista, incluindo acesso ao local, horário de chegada, montagem e demais condições necessárias à execução do serviço, conforme definido no Termo de Referência;
- c) Capacitação e Designação de Pessoal: providenciar a designação do Gestor e do Fiscal do contrato, bem como orientar os responsáveis quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução do serviço, especialmente quanto ao cumprimento da data, horário, local e demais condições estabelecidas para a apresentação artística.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi analisada a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução do objeto, considerando as estruturas e os serviços relacionados à realização da 2ª Tratorada de Ouro Branco.

Matilde



Verificou-se que a contratação da apresentação artística possui relação com a estrutura geral necessária à realização do evento, porém não depende da realização de nova licitação ou da celebração de outro contrato específico pela Prefeitura Municipal para sua execução. A estrutura de palco necessária ao evento será disponibilizada por meio de contrato já vigente da Prefeitura Municipal, não integrando o objeto da presente contratação.

Os serviços de som e iluminação necessários à realização da apresentação serão de responsabilidade do próprio contratado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Quanto à limpeza do local, esta será realizada pelos servidores responsáveis pela limpeza do Terminal Rodoviário, não havendo necessidade de contratação específica para essa finalidade.

Dessa forma, as estruturas e os serviços necessários à realização da 2ª Tratorada de Ouro Branco serão atendidos por meio de contrato já vigente, pelas responsabilidades atribuídas ao próprio contratado e pelas providências internas da Administração Municipal, não sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório ou a celebração de outro contrato específico para viabilizar a execução da apresentação artística.

Assim, embora exista contratação correlata referente à disponibilização do palco, já contemplada em contrato vigente da Prefeitura Municipal, não foram identificadas contratações interdependentes ou procedimentos licitatórios futuros que constituam condição necessária para a execução do objeto desta contratação.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de 01 (uma) apresentação artística musical, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da execução do serviço, tendo em vista que a contratação não envolve fornecimento de bens, utilização de materiais perigosos ou geração de resíduos poluentes que demandem tratamento específico ou logística reversa.

Dessa forma, não se aplicam requisitos específicos de logística reversa para desfazimento ou reciclagem de bens e refugos, bem como medidas específicas relacionadas à aquisição de bens de baixo consumo de energia ou de outros recursos, por não se tratar de contratação

dessa natureza.

Eventuais resíduos decorrentes da realização do evento serão tratados no âmbito da organização e limpeza do local, conforme as responsabilidades definidas para a realização do evento.

Yhottidell



14. Posicionamento Conclusivo

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução pretendida mostra-se tecnicamente viável e necessária para o atendimento da demanda pública identificada, considerando a necessidade de composição da programação da 2ª Tratorada de Ouro Branco, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2026, na Feira da Rodoviária, em Ouro Branco/MG.

Após a análise da necessidade, dos requisitos da contratação, da solução disponível no mercado, da estimativa de valor e das demais condições relacionadas à execução do objeto, conclui-se que a contratação de 01 (uma) apresentação artística musical do artista Patrício Vieira, pelo valor total de R\$ 3.400,00, mostra-se adequada para atender à finalidade pretendida pela Administração.

Considerando a natureza específica do objeto e a inviabilidade de competição para a contratação da apresentação artística pretendida, a contratação será realizada por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as justificativas e demais documentos que integrarão o processo de contratação.

Quanto ao parcelamento, conforme análise realizada no Tópico 9 deste Estudo Técnico Preliminar, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de 01 (uma) apresentação artística musical, vinculada a data, local e programação específicos do evento. Dessa forma, a contratação será realizada em lote único, de modo a assegurar a execução integrada do objeto e o adequado atendimento da necessidade da Administração. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e necessidade da contratação, pela adoção da contratação direta por inexigibilidade de licitação e pela execução do objeto em lote único, estando a solução pretendida adequada ao atendimento da demanda identificada e apta a prosseguir para as demais etapas necessárias à contratação.

Ouro Branco, 01 de Setembro de 2026.

15. Nome e Assinatura do Responsável:

Maria Matilde Costa Rosa

Nome: 16578 MARIA MATILDE COSTA ROSA

Matrícula: 16578

Cargo: Técnica Agropecuária